

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Texto disponibilizado pela Presidência da República, não substitui o publicado no D.O.U. de 15.9.2006.

ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
ORGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
(SUPLEMENTACAO) R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES -
(SUPLEMENTACAO) R\$ 1,00

FU	NC	PROGRAMA ATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODU	UTO	S	N	P	I	F		
FU	NC	PROGRAMA ATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODU	UTO	S	N	P	O	F		

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS
INTERNACIONAIS 13.200.00
0
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS
INTERNACIONAIS 13.200.00
0

		OPERACOES ESPECIAIS	OPERACOES ESPECIAIS								

07	0681 0C10	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOM/OMS					13.200,00	0
07	0681 0C10	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOM/OMS					13.200,00	0
07	0681 0C10 0101	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOM/OMS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					13.200,00	0
07	0681 0C10 0101	APOIO FINANCEIRO A CRIACAO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - CICOM/OMS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					13.200,00	0
			F	3	2	8	0	0
					3	0	3	0
						0	0	0

TOTAL - FISCAL	13.200,00
TOTAL - FISCAL	13.200,00

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	13.200,00
TOTAL - GERAL	13.200,00

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO
ANEXO CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FU NC	PROGRAM ATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROD UTO	EGRM	I	F			
FU NC	PROGRAM ATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROD UTO	EGRM	I	F			
			SNP	O	T	VALOR		
			SNP	O	T	VALOR		
				D	E			
			FD	D	E			
			FD					

0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES 11.328.000
DA AERONAUTICA
0621 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES 11.328.000
DA AERONAUTICA

05	0621 2D27	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO								11.328.000
211	0621 2D27	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								11.328.000
05	0621 2D27	OPERACAO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA AREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								11.328.000
211	0101		F	3	2	9	0	0	3	0
										0
			F	3	2	9	0	0	3	0
										0

TOTAL - FISCAL	11.328.000
TOTAL - FISCAL	11.328.000

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0

TOTAL - GERAL	11.328.000
TOTAL - GERAL	11.328.000

EM nº 00178/2006-MP

Brasília, 14 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), com a seguinte configuração:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade	Valor
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	13.200.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	13.200.000
MINISTÉRIO DA DEFESA	11.328.000
Comando da Aeronáutica	11.328.000
Total	24.528.000

2. No âmbito do Ministério das Relações Exteriores, a suplementação permitirá ao Governo brasileiro apoiar, em caráter emergencial, a iniciativa multinacional de constituição da Central Internacional para Compra de Medicamentos - CICOM, que funcionará ao abrigo da Organização Mundial da Saúde - OMS. Esse organismo viabilizará os processos de compras agrupadas de medicamentos contra as três doenças que mais afetam os países em desenvolvimento: a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, a Malária e a Tuberculose, favorecendo a queda dos preços e a diversificação de produtos nos mercados.

3. No Ministério da Defesa, o crédito visa atender aos gastos com a realização, em caráter emergencial, da operação de resgate e repatriação de cidadãos brasileiros e suas famílias da área de conflito no Líbano, o que levou a Força Aérea Brasileira - FAB a mobilizar dois aviões, os quais realizaram 15 vôos, transportando um total de 1.721 passageiros, a partir da Síria e da Turquia, para onde se deslocaram a maior parte dos brasileiros.

4. A relevância e urgência desta proposição justificam-se, segundo os órgãos envolvidos, pelas seguintes razões:
- Ministério das Relações Exteriores: compromisso assumido pelo Governo Brasileiro em apoiar a viabilização da Central Internacional para Compra de Medicamentos - CICOM, cujo lançamento ocorrerá no dia 19 de setembro de 2006, em cerimônia à margem da sessão de abertura da 61^a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas; e
- Ministério da Defesa: situação crítica observada no território libanês e a necessidade de preservar a vida e a segurança de cidadãos brasileiros e familiares presentes nos locais de risco.

5. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

6. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,
Paulo Bernardo Silva